

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Referência Processo Fluxus nº 2822025

Referência ETP nº 001/2025/COPED/SME

1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES A SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD FLUXUS	CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL
1	97212	10014	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL / CONCURSO PÚBLICO / VESTIBULAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES A SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO	UND.	1

Nota: Havendo divergências entre as especificações deste Termo e as do sistema, prevalecerão as deste Termo.

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025/COPED/SME.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025/COPED/SME, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Secretaria Municipal da Educação (SME).

2 FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato.

2.2. O serviço deverá ser realizado no período de 120 (cento e vinte) dias.

2.3. Após o procedimento de contratação, as solicitações de serviço ocorrerão através de emissão de Ordem de Serviço, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

2.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação do Crato (SME) a coordenação desta Seleção por meio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à contratada a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes às fases, etapas e eventos do Certame, dentre eles:

- a) Desenvolvimento de edital detalhando as condições gerais e específicas da Seleção Pública, em colaboração com a SME;
- b) Elaboração dos critérios claros e objetivos para participação, inscrição, etapas de avaliação e classificação, em colaboração com a SME;
- c) Planejamento e organização das fases do certame;
- d) Contratação de equipe técnica especializada para o desenvolvimento e execução de provas e avaliação de títulos;
- e) Garantia de infraestrutura tecnológica para inscrição on-line, envio de documentos e processamento de dados;
- f) Elaboração de prova escrita, com questões objetivas que avaliem competências relacionadas à gestão educacional e conhecimento normativo da área;
- g) Aplicação das provas objetivas;
- h) Utilização de tecnologia de leitura eletrônica para correção automatizada das folhas de respostas;
- i) Definição de critérios objetivos para avaliação de formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos, em colaboração com a SME;
- j) Validação documental e análise técnica para assegurar a fidedignidade das informações apresentadas pelos participantes;
- k) Constituição de cadastro composto por candidatos aprovados, aptos ao exercício da função de diretor escolar, conforme critérios técnicos definidos;
- l) Organização do banco de dados para garantir a pronta disponibilidade de profissionais qualificados;
- m) Disponibilização de recursos que assegurem a participação de pessoas com deficiência e candidatos que necessitem de atendimento especial durante o processo seletivo;
- n) Garantia de transparência e igualdade de condições em todas as fases da seleção;
- o) Implementação de estratégias para ampla publicidade do certame, incluindo publicação de informações em meios oficiais e acesso facilitado aos interessados;
- p) Estabelecimento de canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas e recebimento de solicitações durante o processo.

3 DA FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1. Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação, e transporte do objeto.



4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá com o recebimento do serviço e da nota fiscal, seguindo os trâmites de Ordem de Serviço, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em ordem de compra, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

4.4. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

5 POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

5.1. Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato/CE, 13 de janeiro de 2025.

TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA
Matrícula nº 29040
Secretária Executiva de Educação